

129/23

		 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS					
PROTOCOLO GERAL Nº 64581.034173/2023-15			PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 17/2022				
			NE 2790				
SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS				ANO: 2023			
INTERESSADO: H Mil A Manaus							
ASSUNTO: Aquisição de Material Hospitalar							
ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de Crédito, Vigência da Ata Resultado por fornecedor; Certidões; Notas de Empenho.							
MOVIMENTO DO PROCESSO							
DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				19			
2				20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			

**MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.034173/2023-15, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 17/2022, visando à aquisição de material de consumo de saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisatório, constituído de ____ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Termo de autuação Folha nº ____
2. DIEx nº 533 – FARM HOSP, de 11 de dezembro de 2023 Folha nº ____
3. Nota de Crédito Folha nº ____
4. Vigência da Ata Folha nº ____
5. Resultado por fornecedor Folha nº ____
6. Certidões Folha nº ____
7. Notas de Empenho Folha nº ____

Manaus-AM, 11 de dezembro de 2023

 C
Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus

GPJ
 TIRAR DO VALOR
 de R\$ 16.049,23



MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEx Requisitório 533- FARM HOSP/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO
 EB: 64581.034173/2023-15

Manaus, AM, 11 de dezembro de 2023

Do Chefe da Farmácia Hospitalar
 Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
 Assunto: Aquisição de material hospitalar
 Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição de material hospitalar constante do Pregão nº 17/2022 UASG 160020 (GERENCIADORA), destinados a Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

a. Especificação do item:

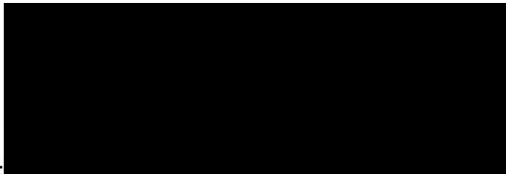
Nr Ord	Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Und	Qtd	V Unit (R\$)	V Total (R\$)
1	14	Alça de polipectomia, tipo hexagonal, canal de trabalho de 2,8mm - abertura aceitável até 27mm	Unidade	50	129,96	6.498,00
2	26	Agulha de esclerose para hemostasia endoscópica, estéril, comprimento de trabalho entre 240cm, canal 2,8 mm	Unidade	30	115,00	3.450,00
TOTAL GERAL (R\$)						9.948,00

- b. Finalidade: atender as necessidades da Farmácia Hospitalar.
 c. Tipo de Empenho: GLOBAL; e.
 d. Empresa: CRUZEL COMERCIAL LTDA; CNPJ: 19.877.178/0001-43.


Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus

VISTO:

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas


Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A Seção de Aquisições adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão 17/2022 – UASG 160020 (Gerenciadora);
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, empregar o recurso abaixo, Natureza da Despesa = 33.90.30 e subitem: 36 – Material hospitalar; e.

UG FAVORECIDA	NC	P-T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora

4. Publique-se.


Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital Geral de Manaus

Pregão Nº 00017/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

00.538.079/0001-09 - L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
322	Detergente Enzimático	Frasco 5,00 L	5290	R\$ 915,6300	R\$ 300,0000	R\$ 1.587.000,0000

Marca: Neozime Plus

Fabricante: Labnews

Modelo / Versão: Bombona 5 Litros

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NEOZIME PLUS - Detergente multienzimático inovador de alto desempenho, com pH neutro e 7 enzimas: amilase, protease, lipase, mananase, celulase, carbohidrase e peptidase, tensoativos não iônicos, biodegradável. A fórmula exclusiva de Neozime Plus, possui ação sinérgica potencializada (ASP) com a combinação de álcool isopropílico, glicerina (15%) e alta concentração de tensoativos não iônicos (5,5%), aumentando o poder de limpeza. Remove matéria orgânica de instrumentais cirúrgicos, canulados, odontológicos, inalatórios, endoscópios, fibroscópios flexíveis, vidrarias e superfícies fixas. NEOZIME PLUS possui diluição única de 0,1%, ou seja, 1ml por litro de água, oferecendo processamento eficiente e seguro. Não espumante (se desfaz em menos de 15 segundos), facilitando o enxágue, para uso manual e automatizado em termodesinfetadoras, lavadoras ultrassônicas e sanitizadoras. Apresentação: Bombona 5 litros Registro Anvisa: 3202700170028 Fabricante: Labnews Procedência: Nacional

Total do Fornecedor: R\$ 1.587.000,0000

01.177.822/0001-05 - J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTR

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
147	Seringa	Unidade	158150	R\$ 1,9400	R\$ 0,9000	R\$ 142.335,0000

Marca: MEDIX

Fabricante: ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL

Modelo / Versão: BICO LISO 10ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seringa Descartável c/ Bico Liso, capacidade de 10ml, com 1 agulha 25x07 (agulha cinza). Com dispositivo de segurança que atenda a NR 32.

148	Seringa	Unidade	147250	R\$ 1,7800	R\$ 1,1000	R\$ 161.975,0000
-----	---------	---------	--------	------------	------------	------------------

Marca: MEDIX

Fabricante: ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL

Modelo / Versão: BICO LISO 20ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seringa Descartável c/ Bico Liso, capacidade de 20ml, com 1 agulha 25x07 (agulha cinza). Com dispositivo de segurança que atenda a NR 32.

152	Seringa	Unidade	144200	R\$ 1,5000	R\$ 0,8000	R\$ 115.360,0000
-----	---------	---------	--------	------------	------------	------------------

Marca: MEDIX

Fabricante: ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL

Modelo / Versão: BICO C/ROSCA 10ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seringa Descartável Bico com rosca, capacidade de 10ml, com 1 agulha 25x07 (agulha cinza), qualidade BD ou superior. Com dispositivo de segurança que atenda a NR 32.

Total do Fornecedor: R\$ 419.670,0000

01.513.946/0001-14 - BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
18	Videoendoscópio	Unidade	70	R\$ 1.561,4200	R\$ 600,0000	R\$ 42.000,0000

Marca: Boston Scientific

Fabricante: Boston Scientific

Modelo / Versão: CRE PRO WG 6-8mm 240cm

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balão dilatador para esôfago/piloro de 7,5fr/2,50mm, balão de 6 - 7 - 8 mm Código Boston:M00558660 RMS:10341350688 Qtd embalagem:1

20	Balão dilatação	Unidade	70	R\$ 1.561,4200	R\$ 600,0000	R\$ 42.000,0000
----	-----------------	---------	----	----------------	--------------	-----------------



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.877.178/0001-43 DUNS®: 944891680
Razão Social: CRUZEL COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: CRUZEL COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/03/2024	Automática
FGTS	Validade:	03/01/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/06/2024	Automática

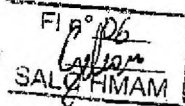
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/01/2024
Receita Municipal	Validade:	07/04/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/12/2023 12:20:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CRUZEL COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **19.877.178/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

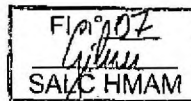
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

16/01/23 09:30

USUARIO: MACEDO



DATA EMISSAO : 06Jan23 VALORIZACAO : 06Jan23 NUMERO : 2023NC400381

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

ATENDE DESPESA COM PAGAMENTO DE UGPD ATÉ 30ABR23

EMPENHAR ATÉ 15FEV23

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	10000000000	339030		167505	D8SAFCTUGPD	1.756.504,16

LANCADO POR : [REDACTED] RIA
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 06Jan23 11:57



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 12/12/2023 10:10

Usuário: ***.465.582-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissor

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2023	NE	2790

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/12/2023	Global	64581034173202315	0,0000	9.948,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
19.877.178/0001-43	CRUZEL COMERCIAL LTDA	02515-030
Endereço		
MARINO FELIX 256 CASA VERDE		
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO				
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002		1	-	-	-

Descrição

339030.36-MATERIAL HOSPITALAR
DIEX Nº 533-FARM, DE 11 DEZ 23 * PREGÃO 17/2022, CONTRATO 129/2023
2023NC400381-DGP, DE 06 JAN 23

Local da Entrega

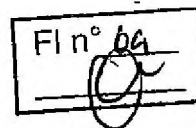
RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002005000172022 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

**SIAFI**Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 12/12/2023 10:10

Usuário: ***.465.582-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	9.948,00

Subelemento 36 - MATERIAL HOSPITALAR

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00014 - INSTRUMENTAL P/ ENDOSCÓPIO, TIPO ALÇA POLIPECTOMIA, TIPO PONTA HEXAGONAL, TIPO FIO FIO AÇO INOXIDÁVEL, MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO PONTA CERCA DE 20 MM, DIMENSÃO P/ CANAL CERCA DE 2,8 MM X 230 CM, HASTE HASTE ISOLADA, COMPONENTE 2 MANOPLA C/ CONEXÃO P/ BISTURI ELÉTRICO, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	6.498,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/12/2023	Inclusão	50,00000	129,9600	6.498,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00026 - AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO INTRODUTORA P/ FIO GUIA ATÉ 0,038", TIPO PONTA AGULHA TROCAR, DIMENSÕES CERCA DE 19 G X 20 CM, ADICIONAL C/ CATETER PTFE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	3.450,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/12/2023	Inclusão	30,00000	115,0000	3.450,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

12/12/2023 08:39:49

Responsável pela Nota de Empenho

11/12/2023 19:37:32

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CRUZEL COMERCIAL LTDA

CNPJ

19.877.178/0001-43

Nome Fantasia

CRUZEL COMERCIAL

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

RUA MARINO FELIX, 256 - CASA VERDE CEP: 02.515-030

Cidade/UF

SÃO PAULO/SP

Responsável Técnico

JATACYARA PEREIRA DA CRUZ

Responsável Legal

ANDRÉ PEREIRA DA CRUZ

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.11094-5 (41212240M034)

Data do Cadastro

13/10/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.554262/2014-11

Cadastro

8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

Fl n° 11

Voltar

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-464-002033-1-9**

DATA DE VALIDADE: **18/10/2025**

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

6018.2022/0004952-0

DATA DO PROTOCOLO: **24/01/2022**

SUBGRUPO:

DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA

AGRUPAMENTO:

**COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A
SAÚDE**

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

**4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,
CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**

OBJETO LICENCIADO:

ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:

CRUZEL COMERCIAL LTDA

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA:

CRUZEL COMERCIAL

CNPJ / CPF:

19.877.178/0001-43

GRADUADO:

Rua MARINO FÉLIX

NÚMERO: **256**

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

Casa Verde

MUNICÍPIO:

SÃO PAULO

CEP:

02515-030

UF: **SP**

PÁGINA DA WEB:

R

C

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

CONSELHO REGIONAL: **N/A**

UF: **SP**

CONSELHO REGIONAL: **CREFITO**

UF: **SP**

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

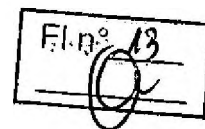
Nº CMVS: 355030801-464-002033-1-9

DATA DE VALIDADE: 18/10/2025

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:
PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
DISTRIBUIR
IMPORTAR
TRANSPORTAR



CATEGORIA:

ACESSÓRIOS
APARELHOS
EQUIPAMENTOS
INSTRUMENTOS
MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL
MOBILIÁRIOS (ESPECÍFICO DA ÁREA DE SAÚDE)
PRESERVATIVO
MATERIAL OU ARTIGO IMPLANTÁVEL
OUTROS PRODUTOS PARA SAÚDE

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

18/10/2022

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

Código de Validação: 1666119539892

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS

Cades

Código de controle da consulta: bd998a9f-7bd3-43bf-973b-3fb5edfa4e57

Flnº 14
CJ

Estabelecimento	
IE: 143.324.290.119 CNPJ: 19.877.178/0001-43 Nome Empresarial: CRUZEL COMERCIAL LTDA Nome Fantasia: CRUZEL COMERCIAL Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA MARINO FELIX Nº: 256 CEP: 02.515-030 Município: SAO PAULO	Complemento: Bairro: CASA VERDE UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	Data da Situação Cadastral: 14/03/2014 Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA
Atividades Econômicas: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de produtos odontológicos Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de equipamentos de informática Comércio atacadista de suprimentos para informática Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças Comércio atacadista de material elétrico Comércio atacadista de materiais de construção em geral	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 15/03/2014 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

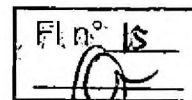
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 19.877.178/0001-43

C.C.M: 4.934.824-8



Contribuinte	: CRUZEL COMERCIAL LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R MARINO FELIX 256
Bairro	: CASA VERDE
CEP	: 02515-030
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 14/03/2014
Data de Inscrição	: 19/03/2014
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 306.097.0010-0
Última Atualização Cadastral	: 19/01/2022
Credenciamento DEC	: 07/05/2016



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

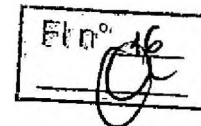
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 19.877.178/0001-43

C.C.M: 4.934.824-8



CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data início
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Secundário	27/11/2018
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Secundário	27/11/2018
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Secundário	27/11/2018
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Principal	27/11/2018
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Secundário	27/11/2018
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Secundário	27/11/2018
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria	Secundário	27/11/2018
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Secundário	27/11/2018
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Secundário	27/11/2018
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Secundário	27/11/2018
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças	Secundário	27/11/2018
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	Secundário	27/11/2018
4679-8/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	Secundário	27/11/2018

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd. Anúncios
36455	27/11/2018	TFE	-	

Expedida em 11/05/2022 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

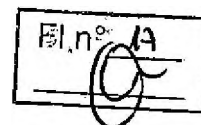
Código para verificação de autenticidade: Dm54Fco6

Data de validade: 11/08/2022



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1044761 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 19.877.178/

Contribuinte: CRUZEL COMERCIAL LTDA

Liberação: 10/10/2023

Validade: 07/04/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.934.824-8- Início atv :14/03/2014 (R MARINO FELIX, 256 - CEP: 02515-030)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:24:54 horas do dia 10/10/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 41CEB1B8



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Fl. n° 18

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 19.877.178

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº

51663434

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

04/12/2023 09:51:55

(hora de Brasília)

Validade

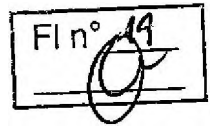
30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.877.178/0001-43 DUNS®: 944891680
Razão Social: CRUZEL COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: CRUZEL COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/03/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/03/2024
Código de Controle: 2609288EFC5662CD

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/01/2024
Código de Controle: 2023120520160353721908

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/06/2024
Código de Controle: 699701292023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.877.178/0001-43 DUNS®: 944891680
Razão Social: CRUZEL COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: CRUZEL COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/03/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

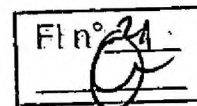
Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/03/2024
Código de Controle: 2609288EFC5662CD

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/01/2024
Código de Controle: 2023120520160353721908

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/06/2024
Código de Controle: 699701292023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.877.178/0001-43 DUNS®: 944891680
Razão Social: CRUZEL COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: CRUZEL COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

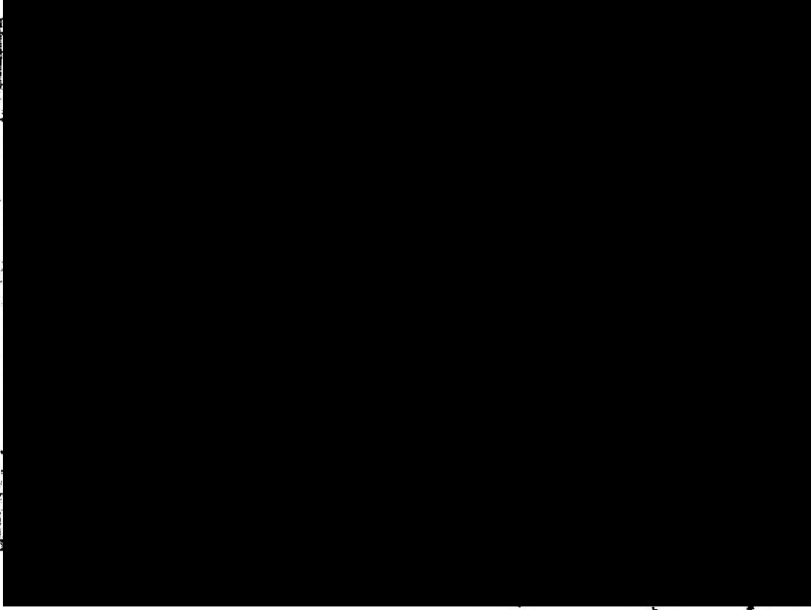
Inscrição Estadual: 143.324.290.119
Inscrição Municipal: 4.934.824-8

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

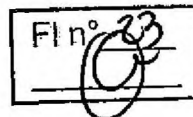
Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/01/2024
Código de Controle: 51663434

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/04/2024
Código de Controle: 1044761 - 2023



Flm. 2



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.877.178/0001-43 DUNS®: 944891680
Razão Social: CRUZEL COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: CRUZEL COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/03/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 95.400,00 Data de Abertura da Empresa: 14/03/2014
CNAE Primário: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
CNAE Secundário 1: 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 2: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 3: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 4: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNAE Secundário 5: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 6: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 7: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 8: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 9: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 10: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 11: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 12: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Dados para Contato

CEP: 02.515-030
Endereço: RUA MARINO FELIX, 256 - CASA VERDE
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 27684688
E-mail: CRUZEL@CRUZEL.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF:
Nome:



Relatório de Credenciamento

Fl. nº 24

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]
E-mail: cruzel@cruzel.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 100,00%
Nome: [REDACTED]
Número do Documento: [REDACTED]
Data de Expedição: 17/05/2011 Data de Nascimento: 30/03/1989
Filiação Materna: JATACYARA PEREIRA DA CRUZ
Estado Civil: [REDACTED]
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED] UNES, 630 A - JARDIM ELISA MARIA
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Linhas Fornecimento

Materiais

4235 - RECIPIENTES PARA COLETA DE MATERIAIS PERIGOSOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA
5210 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO PARA ARTÍFICES
5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES
6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS
6630 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS
6540 - EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS
6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO
6645 - INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO DE TEMPO
6685 - INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO, TEMPERATURA E UMIDADE
7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO
8030 - COMPOSTOS PRESERVATIVOS E VEDANTES
8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL



112



INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA

LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Fl. nº 46

CRUZEL COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 19.877.178/0001-43

[REDACTED]
02873-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, que gira nesta praça sob a denominação social de **CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede Rua Manoel Duarte, 37 - Jardim Primavera (Zona Norte) - CEP nº 02756-130 - São Paulo - SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. **19.877.178/0001-43** que teve seu contrato de constituição devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. **35602561301** em sessão de **06/05/2015** resolve neste alterar a empresa mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Decide o titular transformar o tipo jurídico desta, de EIRELI para sociedade limitada UNIPESSOAL, conforme artigo 1052 da Lei 10406/2002, NCC, e o parágrafo único, incluído pela MP 881/2019, combinado com a IN/DREI 63/2019, cujo Contrato Social seguirá após as alterações abaixo.

Parágrafo único: O NIRE retorna para o número: 35229193756.

CLÁUSULA SEGUNDA

Decide o sócio alterar neste ato a razão social da sociedade para **CRUZEL COMERCIAL LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Decide o sócio pela alteração do endereço da empresa, que doravante passará a ser na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo à Rua Marino Felix, nº. 256, no Bairro da Casa Verde, CEP 02515-030.

CLÁUSULA QUINTA

Face às alterações acima, o sócio resolve consolidar o Contrato Social da Sociedade que na sua íntegra, passará a vigorar com a seguinte redação:

QUILAS
14.01.22

Fl n° 26
C

"CRUZEL COMERCIAL LTDA"
CNPJ: 19.877.178/0001-43

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Clausula 1ª - A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girará sob a razão social de **CRUZEL COMERCIAL LTDA**.

DA SEDE

Clausula 2ª - A empresa tem sua sede e foro à Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Marino Felix, nº. 256, no Bairro da Casa Verde, CEP 02515-030.

DO OBJETO SOCIAL

Clausula 3ª - O objeto da sociedade consiste no Comércio atacadista de Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Artigos de escritório e de papelaria; Produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Materiais de construção em geral; Equipamentos de informática; Suprimentos para informática; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Artigos de cama, mesa e banho; Artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Produtos de higiene pessoal; Material elétrico e Produtos odontológicos.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Clausula 4ª - O prazo de duração da empresa é por prazo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Clausula 5ª - O capital social é de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro - O capital social está totalmente integralizado conforme artigo 980-A do CC/2002.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Clausula 6ª - A administração da empresa será exercida pelo titular o **Sr. ANDRÉ PEREIRA DA CRUZ**, com poderes e atribuições de representação administrar os negócios sociais e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

Parágrafo Primeiro - O administrador está investido de todos os poderes para agir em nome da empresa e representa-la em todos e quaisquer aspectos, com poderes para praticar todos os atos necessários ao bom funcionamento da empresa.

Parágrafo Segundo – A empresa por meio do seu administrador, poderá se fazer representar por procuradores, na extensão dos poderes confididos em suas respectivas procurações, que deverão conter, necessariamente, finalidade específica e prazo de duração determinado, não podendo ter prazo de validade superior a 60 (sessenta) meses, exceção feita apenas as procurações com poderes "ad judícia", que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro – A título de pró-labore, lançados a débito na conta de despesas, o Administrador terá direito a uma retirada mensal ou anual, de uma importância que será estipulada dentro do permitido pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

RETIRADA, MORTE, INTERDIÇÃO OU INCAPACIDADE CIVIL DO EMPRESÁRIO

Clausula 7ª - A retirada, morte, interdição ou incapacidade civil do empresário, ou outro motivo que imponha a sua exclusão, não importará na dissolução da empresa, que continuará suas atividades com herdeiros, sucessores, diretamente ou através de seus tutores ou curadores.

Parágrafo Único – Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada, em balanço especialmente levantado.

EXERCÍCIO EMPRESARIAL E LUCROS

Clausula 8ª - O exercício empresarial encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Clausula 9ª - Ao fim de cada exercício empresarial, serão levantados o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras, que obedecerão às disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro – Os resultados serão atribuídos ou suportados pelo empresário, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

Parágrafo Segundo – A empresa poderá distribuir lucros a qualquer momento desde que os mesmos sejam apurados através de balanço intermediários e respeitando o limite imposto pela legislação.

DISSOLUÇÃO DA EMPRESA

Clausula 10ª - Dissolve-se a empresa, de pleno direito, por qualquer das causas previstas no Artigo 1.044, da Lei nº. 10.406, 10/janeiro/2002, bem como na Lei nº. 12.441, de 11/julho/2011.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Clausula 11ª - A empresa reger-se-á pelo disposto neste contrato empresarial e pela Lei nº. 12.441, de 11/julho/2011 e ainda, no que esta for omissa, pelas disposições da Lei nº. 10.406 de 10/janeiro/2002.

FORO

Clausula 12ª - Para dirimir dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato, fica eleita,

desde já a Comarca de São Paulo – SP.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Clausula 13ª - O titular e administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o sócio único assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante o órgão competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

São Paulo, 05 de Janeiro de 2022.

[Redacted Signature]

sócio

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO – JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
24.131/22-2

SECRETARIA GERAL
GISELA SIMIEMA CESCHIN

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO – JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
24.132/22-6

SECRETARIA GERAL
GISELA SIMIEMA CESCHIN

JUCESP
14 JAN 2022

ANDRE PEREIRA DA
CRUZ:00461020351Assinado de forma digital por
ANDRE PEREIRA DA
CRUZ:00461020351
Dados: 2024.01.10 18:39:51 -03'00'

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS MODELO**

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
129/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE
ÁREA DE MANAUS E A EMPRESA CRUZEL
COMERCIAL LTDA**

A União, por intermédio do **HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS**, com sede no (a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, CEP: 69065-060, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coronel [REDACTED], Diretor do Hospital de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito(a) no [REDACTED] portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a **CRUZEL COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.877.178/0001-43, sediado (a) Rua Marino Felix nº 256 – Casa Verde – São Paulo/SP, CEP: 02515-030, FONE: (11) 2768-4688, E-mail: cruzel@cruzel.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no **Processo nº 64581.034173/2023-15** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 17/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de material hospitalar**, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

Fl n° 36

CRUZEL COMERCIAL LTDA CNPJ nº 19.877.178/0001-43 Rua Marino Felix nº 256 – Casa Verde - São Paulo/SP CEP: 02515-030 FONE: (11) 2768-4688 E-mail: cruzel@cruzel.com.br Representante: ANDRÉ PEREIRA DA CRUZ							
Item do TR	Especificação	Catmat	Fabricante /Marca	Und de Fornec	Qtde	Valor Unt (R\$)	Valor total (R\$)
5	Tubo p/ gastrostomia (para troca) em silicone grau médico transparente (tamanho varia entre 20 - 24fr)	440133	HANGZHOU/ FOYOMED	UND	150	R\$65,94	R\$ 9.891,00
12	Alça de polipectomia, tipo oval pequena, comprimento entre 160 a 195cm - abertura aceitável até 27mm	465289	HTS/ MEDIKA	UND	250	R\$129,94	R\$ 32.485,00
14	Alça de polipectomia, tipo hexagonal, canal de trabalho de 2,8mm - abertura aceitável até 27mm	465291	HTS/ MEDIKA	UND	250	R\$129,96	R\$ 32.490,00
24	Agulha de esclerose para hemostasia endoscópica, estéril, comprimento do cabo entre 180 e 200cm, canal 2,8 mm, agulha 0,24mm a 0,32mm	427451	CHANGZHOU/ JIUHONG MEDICAL	UND	50	R\$115,17	R\$ 5.758,50
25	Agulha de esclerose para hemostasia endoscópica, estéril, comprimento do cabo entre 180 e 200cm, canal 2,0 mm, agulha 0,24mm a 0,32mm	603013	CHANGZHOU/ JIUHONG MEDICAL	UND	50	R\$115,16	R\$5.758,00

Fln° 31

26	Agulha de esclerose para hemostasia endoscópica, estéril, comprimento de trabalho entre 240cm, canal 2,8 mm	439891	CHANGZHOU/ JIUHONG MEDICAL	UND	50	R\$115,00	R\$ 5.750,00
103	Equipo Microgotas c/ Bureta Graduada de 150 ml Estéril. Com registro ANVISA/MS	384883	ANHUI/ SOLIDOR	UND	5000	R\$5,91	R\$ 29.550,00
351	Conjunto para nebulização individual ADULTO para aerossol (máscara e nebulizador), não estéril, desmontável e atóxico. Deverá conter máscara em borracha de silicone, recipiente para medicamento em plástico, com peças fixas e extensão em pvc, com perfeito encaixe no copo	454642	HANGZHOU/ VITALGOLD	UND	1000	R\$6,53	R\$ 6.530,00
352	Conjunto para nebulização individual INFANTIL para aerossol (máscara e nebulizador), não estéril, desmontável e atóxico. Deverá conter máscara em borracha de silicone, recipiente para medicamento em plástico, com peças fixas e extensão em pvc, com perfeito encaixe no copo.	454643	HANGZHOU/ VITALGOLD	UND	1000	R\$7,12	R\$ 7.120,00
356	Máscara com reservatório para oxigenoterapia. Tamanho Adulto. Confeccionada em vinil macio e transparente, ajustável. Sistema completo com bolsa reservatória de 750ml e tubo de suprimento de oxigênio com medida aproximada de 2,10 metros	454574	HANGZHOU/ ADVANTIVE		6000	R\$7,13	R\$ 42.780,00
TOTAL ESTIMADO						R\$ 178.112,50	

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/08/2023 e encerramento em 14/08/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 178.112,50** (cento e setenta e oito mil cento e doze reais e cinquenta centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 167020/0001

Fonte: 10005000142

Programa de Trabalho: 215845

Elemento de Despesa: 339030

PI: D8SAFUSUGPD

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da

conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

É eleito o Foro da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

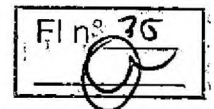
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 28 de dezembro de 2023.

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

CRUZ:00461020351

Responsável pela Contratada

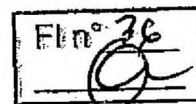


TESTEMUNHAS:

MACEDO - 2º TEN

3º

MANUTEN



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.877.178/0001-43 DUNS®: 944891680
Razão Social: CRUZEL COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: CRUZEL COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
☒ Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/03/2024	Automática
FGTS	Validade:	03/01/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/01/2024
Receita Municipal	Validade:	07/04/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/12/2023 11:46:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CRUZEL COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **19.877.178/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS MODELO**

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
129/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE
ÁREA DE MANAUS E A EMPRESA CRUZEL
COMERCIAL LTDA**

A União, por intermédio do **HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS**, com sede no (a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, CEP: 69065-060, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coronel [REDACTED], Diretor do Hospital de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito(a) no [REDACTED] portador(a) da Carteira de Identidade [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a **CRUZEL COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.877.178/0001-43, sediado (a) Rua Marino Felix nº 256 – Casa Verde - São Paulo/SP, CEP: 02515-030, FONE: (11) 2768-4688, E-mail: cruzel@cruzel.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no **Processo nº 64581.034173/2023-15** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 17/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

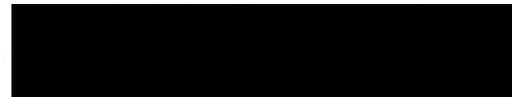
O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de material hospitalar**, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:



CRUZEL COMERCIAL LTDA CNPJ nº 19.877.178/0001-43 Rua Marino Felix nº 256 – Casa Verde - São Paulo/SP CEP. 02515-030 FONE: (11) 2768-4688 E-mail: cruzel@cruzel.com.br Representante: ANDRÉ PEREIRA DA CRUZ							
Item do TR	Especificação	Catmat	Fabricante /Marca	Und de Fornec	Qtde	Valor Unt (R\$)	Valor total (R\$)
5	Tubo p/ gastrostomia (para troca) em silicone grau médico transparente (tamanho varia entre 20 - 24fr)	440133	HANGZHOU/ FOYOMED	UND	150	R\$65,94	R\$ 9.891,00
12	Alça de polipectomia, tipo oval pequena, comprimento entre 160 a 195cm - abertura aceitável até 27mm	465289	HTS/ MEDIKA	UND	250	R\$129,94	R\$ 32.485,00
14	Alça de polipectomia, tipo hexagonal, canal de trabalho de 2,8mm - abertura aceitável até 27mm	465291	HTS/ MEDIKA	UND	250	R\$129,96	R\$ 32.490,00
24	Agulha de esclerose para hemostasia endoscópica, estéril, comprimento do cabo entre 180 e 200cm, canal 2,8mm, agulha 0,24mm a 0,32mm	427451	CHANGZHOU/ JIUHONG MEDICAL	UND	50	R\$115,17	R\$ 5.758,50
25	Agulha de esclerose para hemostasia endoscópica, estéril, comprimento do cabo entre 180 e 200cm, canal 2,0mm, agulha 0,24mm a 0,32mm	603013	CHANGZHOU/ JIUHONG MEDICAL	UND	50	R\$115,16	R\$5.758,00



26	Agulha de esclerose para hemostasia endoscópica, esteril, comprimento de trabalho entre 240cm, canal 2,8 mm	439891	CHANGZHOU/ JIUHONG MEDICAL	UND	50	R\$115,00	R\$ 5.750,00
103	Equipo Microgotas c/ Bureta Graduada de 150 ml Esteril. Com registro ANVISA/MS	384883	ANHUI/ SOLIDOR	UND	5000	R\$5,91	R\$ 29.550,00
351	Conjunto para nebulização individual ADULTO para aerossol (máscara e nebulizador), não esteril, desmontável e atóxico. Deverá conter mascara em borracha de silicone, recipiente para medicamento em plástico, com peças fixas e extensão em pvc, com perfeito encaixe no copo	454642	HANGZHOU/ VITALGOLD	UND	1000	R\$6,53	R\$ 6.530,00
352	Conjunto para nebulização individual INFANTIL para aerossol (máscara e nebulizador), não esteril, desmontável e atóxico. Deverá conter mascara em borracha de silicone, recipiente para medicamento em plástico, com peças fixas e extensão em pvc, com perfeito encaixe no copo.	454643	HANGZHOU/ VITALGOLD	UND	1000	R\$7,12	R\$ 7.120,00
356	Máscara com reservatório para oxigenoterapia: Tamanho Adulto. Confeccionada em vinil macio e transparente, ajustável. Sistema completo com bolsa reservatória de 750ml e tubo de suprimento de oxigênio com medida aproximada de 2,10 metros	454574	HANGZHOU/ ADVANTIVE		6000	R\$7,13	R\$ 42.780,00
TOTAL ESTIMADO						R\$ 178.112,50	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/08/2023 e encerramento em 14/08/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 178.112,50 (cento e setenta e oito mil cento e doze reais e cinquenta centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 167020/0001

Fonte: 10005000142

Programa de Trabalho: 215845

Elemento de Despesa: 339030

PI: D8SAFUSUGPD

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

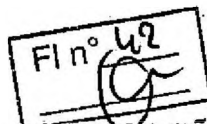
Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da

conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

É eleito o Foro da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 28 de dezembro de 2023.

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

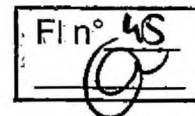
Responsável pela Contratada

© 2006 The Authors
Journal compilation © 2006 Blackwell Publishing Ltd

© 2006 The Authors

3º

501



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/01/2024 | Edição: 9 | Seção: 3 | Página: 16

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar da Amazônia/12ª Região Militar/Hospital Militar de Área de Manaus

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.034173/2023-15.

Pregão Nº 17/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.

Contratado: 19.877.178/0001-43 - CRUZEL COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de material hospitalar.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 28/12/2024 a 28/12/2025. Valor Total: R\$ 178.112,50. Data de Assinatura: 28/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 11/01/2024).



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



ados tomem conhecimento e

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATOS TERCEIRIZADO - Assinatura/Fiscal de Contrato - Designação

Processo: Pregão nº 17/2022- H Mil A Manaus

NUP: 64581.034173/2023-15.

Objeto: aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contrato nº 129/2023-H Mil A Manaus, pertinente a empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 19.877.178/0001-43.

Vigência: 28/12/2023 a 28/12/2024.

Valor total: R\$ 178.112,50 (cento e setenta e oito mil, cento e doze reais e cinquenta centavos).

Gestor de Contrato

Chefe da Farmácia (Designada)

2º T

Fisc

3º S

Fisc

Em consequência:

- 1) deve apresentar-se à Fisc Adm/SALC para receberem orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
 - 2) deve comunicar à Fisc Adm/SALC, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
 - 3) não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
 - 4) deve inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31/07/2017, nº 247, de 27/12/2019 e de toda legislação pertinente em vigor;
 - 5) a Fiscal Substituta designada deverá entrar em contato com a Fiscal Titular para tomarem conhecimento das atividades inerentes;
 - 6) ao Gestor de Contrato e os fiscais de contrato observar as orientações contidas nas Normas para atuação do Gestor e do fiscal de Contrato, aprovadas pela Port nº 34-SEF, de 14 ABR 20; e
 - 7) o Ch Div Pes, o Ch SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Ch St Fin, o Gestor do Contrato, as Fiscais de Contratos designadas e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
- (Solu Nota para BI nº 78406, de 11 JAN 24, do Contr SALC)